



5953

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

166.558 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE		FLS.	MATRÍCULA
PORTO ALEGRE, 18 de abril		de 2006		1	166.558
<p><b>Imóvel:</b> A fração ideal de 0,013551 do terreno lotado sob os números 79 e 87 da rua João Caetano, medindo 39,60m de frente à dita rua João Caetano, lado ímpar, entestando nos fundos, na extensão de 39,57m com propriedade que é ou foi da firma Schilling Kuss &amp; Cia. Ltda., e com imóvel que é ou foi de Rodolfo Géis e outros; dividindo-se, de um lado, na extensão de 59,40m, com imóvel que é ou foi da firma Schilling Kuss &amp; Cia. Ltda., e pelo outro lado, na mesma extensão de 59,39m com dito que é ou foi de Miguel S. Abech, e dista 39,40m da esquina da rua Murilo Furtado, lado par. <b>Bairro:</b> Petrópolis.- <b>Quarteirão:</b> ruas João Caetano, Murilo Furtado, avenidas Iguassú e Guaporé.- Dita fração corresponderá no <b>Edifício Residencial "Upper Side"</b>, a ser construído, ao <b>apartamento número 1404.</b>-</p> <p><b>Proprietária:</b> Ediba S.A. - Edificações e Incorporações Barbieri, com sede nesta Capital, CNPJ número 89.547.848/0001-49.-</p> <p><b>Origem:</b> R.11/123.106, datado de 11 de novembro de 2004; R.12/123.106 datado de 13 de janeiro de 2005 (A incorporação do edifício será levada a efeito mediante a alienação das futuras unidades autônomas, compreendendo as frações ideais de terreno e respectivas acessões, a preço e a prazo determinados, na forma do art.41 e ss. da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e alterações subseqüentes).-</p> <p>Protocolo nºs 648202 de 17.03.2006, 649562 de 10.04.2006.-        URE=0,50 A escr.autorizada: <i>Madrigues</i></p> <hr/> <p><b>Av.1/166.558</b> 18 de abril de 2006.-</p> <p><b>Transposição de Patrimônio de Afetação:</b> Averbada sob número'13 na matrícula número 123.106 em 27 de setembro de 2005.-</p> <p><b>Patrimônio de Afetação:</b> Conforme requerimento datado de 14 de setembro de 2005, fica instituído o Patrimônio de Afetação de que trata a Lei 10.931 de 02.08.2004, ficando o terreno e as acessões objeto da incorporação registrada sob número 12/123.106, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, apartados do patrimônio da incorporadora.-</p> <p>Protocolo nº 639175 de 19.09.2005.-        Protocolo nºs 648202 de 17.03.2006, 649562 de 10.04.2006.-        URE=1,00 A escr.autorizada: <i>Madrigues</i></p> <hr/> <p><b>R.2/166.558</b> 18 de abril de 2006.-</p> <p><b>Hipoteca:</b> Instrumento particular datado de 05 de outubro de 2005, re-ratificado por outro datado de 10 de março de 2006.-</p> <p><b>Devedora:</b> Ediba S.A. - Edificações e Incorporações Barbieri, com sede nesta Capital, CNPJ número 89.547.848/0001-49.-</p> <p><b>Credor:</b> BANCO ABN AMRO REAL S/A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ número 33.066.408/0001-15.-</p> <p><b>Valor da Dívida:</b> R\$7.500.000,00, garantida também por outras frações ideais e correspondentes unidades autônomas (191).-</p> <p><b>Prazo:</b> Vencimento em 05.09.2007.-</p>					

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -.....

Continuação da Página Anterior



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
1v	166.558

Juros: 11,3866% ao ano.-

1a. Hipoteca.-

Protocolo nºs 648202 de 17.03.2006, 649562 de 10.04.2006.-

URE=11,02 - Provimento 62/94 - E.C.G.J.

A escr. autorizada:

*Opdeigues*

Av. 3/166.558 19 de novembro de 2008.-

**Acordo Extrajudicial:** A presente averbação é feita para noticiar a existência de Acordo Extrajudicial averbado sob nº 15 na matrícula nº 123.106 (origem), firmado pela Associação de Condôminos do Empreendimento Residencial Upper Side, Ediba S.A. - Edificações e Incorporações Barbieri e Banco ABN Real S.A. - Protocolo nº 703.728 de 12.11.2008.-

Emols.: R\$17,50.- SELO-SDFNR nº 0469.03.0700012.08464-R\$0,40.-

O escr. autorizado:

*[Assinatura]*

Av. 4/166.558 07 de julho de 2010.-

**Conclusão do Edifício:** Conforme requerimento de 14.06.2010, instruído com CND, Carta de Habitação de 19.05.2010 e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal, arquivadas neste Registro (R.12/123.106), sobre o terreno do qual faz parte a fração ideal objeto da presente matrícula, foi construído o **Edifício Residencial "Upper Side"**, que recebeu o nº 79 da rua João Caetano, fazendo parte do mesmo entre outras unidades o **Apartamento nº 1404** - localizado no 13º andar ou 14º pavimento, de fundos e à direita de quem da rua João Caetano olhar para a edificação, com 180,10mq de área real global, sendo 121,72mq de área real privativa e 58,38mq de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,013551 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício.-

Protocolo nº 738.101 de 21.06.2010.-

Emols.: R\$19,80 SELO-SDFNR nº 0469.03.1000004.01258 - R\$0,40.

O escr. autorizado.-

*[Assinatura]*

**AV-5/166.558** (AV-cinco/cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito), em 7 de dezembro de 2012.-

**CANCELAMENTO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Nos termos do Mandado passado em 9 de agosto de 2012, pela escrivã designada da 1ª Vara Cível do Foro Regional Sarandi desta Capital, Luciana Britto Silva e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Martins Xavier, Juiz de Direito da mesma Vara, extraído dos autos do processo nº **001/1.08.0287839-7 (CNJ.:2878391-94.2008.8.21.5001)**, com sentença datada de 3 de novembro de 2008, prolatada pela Exma. Sra. Dra. Gladis de Fátima Canelles Piccini e transitada em julgado em 9 de abril de 2009, foi determinado o **CANCELAMENTO** do Patrimônio de Afetação, objeto da **AV-1** desta

CONTINUA A FOLHAS Nº.

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

166.558



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**


Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012

FICHA	MATRÍCULA
2	166.558

matrícula.-

**PROCOLO** - Título apontado sob o número **788.186**, em 29/11/2012, reapresentado em 7/12/2012.-

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

**EMOLUMENTOS** - R\$22,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.86965 - efp

**AV-6/166.558**(AV-seis/cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito), em 27/9/2013.-

**CUMPRIMENTO DE ACORDO** - Procede-se a esta averbação, para ficar constando que em razão do cumprimento do acordo, conforme consta da **AV-18** da matrícula número **123.106**, fica **sem efeito** a notícia do acordo extrajudicial objeto da **AV-3**, desta matrícula.-

Porto Alegre, 27 de setembro de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

**EMOLUMENTOS** - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1300002.35574 - ec

**AV-7/166.558**(AV-sete/cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito), em 22/10/2014.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Nos termos do Ofício número **352-2014**, datado de 17 de outubro de 2014, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Max Carrion Brueckner, Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação trabalhista - rito ordinário - processo número **0052800-73.2008.5.04.0006**, ajuizada pela reclamante **Rosana de Almeida Carvalho Paiva** contra **Ediba S.A. - Edificações e Incorporações Barbieri e outros (10)**, fica **indisponível** o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista a decretação de indisponibilidade de bens e direitos de Ediba S.A. - Edificações e Incorporações Barbieri.-

**PROCOLO** - Título apontado sob o número **823.846**, em 22/10/2014.-

Porto Alegre, 23 de outubro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

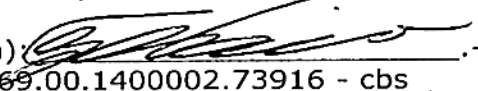
**EMOLUMENTOS** - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.47150 - ff

**AV-8/166.558**(AV-oito/cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito), em 10/12/2014.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Ofício número **425/2014**, datado de 10 de dezembro de 2014 e assinado pelo Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Max Carrion Brueckner, Ju.z Substituto da 6ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos do processo número **0052800-73.2008.5.04.0006** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário. fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-7**, desta matrícula.-

**PROCOLO** - Título apontado sob o número **826.404**, em 10/12/2014.-

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

**EMOLUMENTOS** - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.73916 - cbs

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
2	166.558
-VERSO-	

**AV-9/166.558**(AV-nove/cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito), em 27/10/2015.-

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos do mandado de liberação passado em 7 de outubro de 2015, pela Oficial Escrevente da 1ª Vara Cível do Foro Regional Sarandi, nesta Capital, Mauren Pedreschi Angst e assinado pela Exma. Sra. Dra. Ivoiz Tomazia Marques Fernandes, Juíza de Direito da mesma Vara, extraído dos autos do processo número **001/1.08.0287839-7 (CNJ:.2878391-94.2008.8.21.5001)** natureza - homologação de acordo, fica constando que foi determinado o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do **R-2**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **841.336**, em 9/10/2015, reapresentado em 27/10/2015.-

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$54,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.39191 - rf

**R-10/166.558**(R-dez/cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito), em 27/10/2015.-

**TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL** - Nos termos do mandado de liberação passado em 7 de outubro de 2015, pela Oficial Escrevente da 1ª Vara Cível do Foro Regional Sarandi, nesta Capital, Mauren Pedreschi Angst e assinado pela Exma. Sra. Dra. Ivoiz Tomazia Marques Fernandes, Juíza de Direito da mesma Vara, extraído dos autos do processo número **001/1.08.0287839-7 (CNJ:.2878391-94.2008.8.21.5001)** natureza - homologação de acordo, homologado por sentença de 3/11/2008, pela Exma. Sra. Dra. Gladis de Fátima Canelles Piccini, Juíza de Direito da mesma Vara e transitada em julgado em 9/4/2009, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de EDIBA S.A. - EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES BARBIERI, hoje denominada EDIBA - EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES BARBIERI LTDA., já qualificada, representada nos autos por Ivan Barbieri e Fábio Barbieri, foi **TRANSFERIDO** para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, representada por Sirlei Maria Rama Vieira Silveira, pelo valor de **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$581.000,00** (quinhentos e oitenta e um mil reais) juntamente com o imóvel da **M-166.416**, conforme guia número 051.2010.01482-4, e guias retificativas números 051.2015.00821-0 e 051.2015.02062-8, expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 27/10/2010, 29/5/2015 e 23/10/2015, respectivamente. **OBSERVAÇÕES** -

Declarou a transmitente sob responsabilidade civil e penal, que exerce as atividades referidas na legislação vigente e que o imóvel objeto desta matrícula, faz parte do ativo circulante da empresa, dispensada, portanto, da apresentação da certidão negativa de débitos do INSS e da certidão de quitação de tributos federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal. Foi emitida a DOI, nos

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

166.558

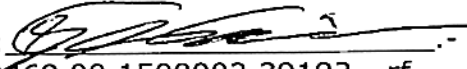
MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015

FICHA	MATRÍCULA
3	166.558

termos da legislação vigente.-  
**CONDIÇÕES** - Não constam.-  
**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **841.336**, em 9/10/2015, reapresentado em 27/10/2015.-  
 Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.-  
 Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):   
**EMOLUMENTOS** - R\$1.717,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.39192 - rf

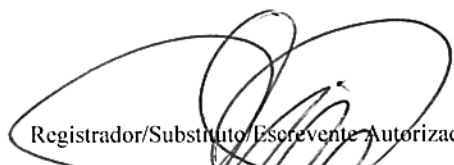


V

CONTINUA NO VERSO

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
 Porto Alegre, 30 de outubro de 2015, às 15:02.

Total: R\$32,20 - gms  
 Certidão Matrícula 166.558 - 5 páginas: R\$20,10 (0469.00.1500002.40500 = R\$0,70)  
 Busca(s) em livros e arquivos: R\$7,00 (0469.00.1500002.40500 = R\$0,40)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0469.00.1500002.40500 = R\$0,40)

  
 Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)  
**MANUELA LOPES DIPP**  
 Registradora Substituta



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

166.416 MATRÍCULA		<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE</b>		FLS. 1	MATRÍCULA 166.416
		<b>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL</b>			
PORTO ALEGRE, 18 de abril de 2006					
<p><b>Imóvel:</b> A fração ideal de 0,002096 do terreno lotado sob os números 79 e 87 da rua João Caetano, medindo 39,60m de frente à dita rua João Caetano, lado ímpar, entestando nos fundos, na extensão de 39,57m com propriedade que é ou foi da firma Schilling Kuss &amp; Cia. Ltda., e com imóvel que é ou foi de Rodolfo Géis e outros; dividindo-se, de um lado, na extensão de 59,40m, com imóvel que é ou foi da firma Schilling Kuss &amp; Cia. Ltda., e pelo outro lado, na mesma extensão de 59,39m com dito que é ou foi de Miguel S. Abech, e dista 39,40m da esquina da rua Murilo Furtado, lado par. <b>Bairro:</b> Petrópolis.- <b>Quarteirão:</b> ruas João Caetano, Murilo Furtado, avenidas Iguassú e Guaporé.- Dita fração corresponderá no Edifício Residencial "Upper Side", a ser construído, ao <b>boxe de estacionamento coberto nº 37.-</b></p> <p><b>Proprietária:</b> Ediba S.A. - Edificações e Incorporações Barbieri, com sede nesta Capital, CNPJ número 89.547.848/0001-49.-</p> <p><b>Origem:</b> R.11/123.106, datado de 11 de novembro de 2004; R.12/123.106 datado de 13 de janeiro de 2005 (A incorporação do edifício será levada a efeito mediante a alienação das futuras unidades autônomas, compreendendo as frações ideais de terreno e respectivas acessões, a preço e a prazo determinados, na forma do art.41 e ss. da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e alterações subseqüentes).-      Protocolo nºs 648202 de 17.03.2006, 649562 de 10.04.2006.-      URE=0,50 A escr.autorizada: <i>Thadrigles</i></p> <hr/> <p>Av.1/166.416 18 de abril de 2006.-  <b>Transposição de Patrimônio de Afetação:</b> Averbada sob número 13 na matrícula número 123.106 em 27 de setembro de 2005.-  <b>Patrimônio de Afetação:</b> Conforme requerimento datado de 14 de setembro de 2005, fica instituído o Patrimônio de Afetação de que trata a Lei 10.931 de 02.08.2004, ficando o terreno e as acessões objeto da incorporação registrada sob número 12/123.106, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, apartados do patrimônio da incorporadora.-      Protocolo nº 639175 de 19.09.2005.-      Protocolo nºs 648202 de 17.03.2006, 649562 de 10.04.2006.-      URE=1,00 A escr.autorizada: <i>Thadrigles</i></p> <hr/> <p>R.2/166.416 18 de abril de 2006.-  <b>Hipoteca:</b> Instrumento particular datado de 05 de outubro de 2005, re-ratificado por outro datado de 10 de março de 2006.-  <b>Devedora:</b> Ediba S.A. - Edificações e Incorporações Barbieri, com sede nesta Capital, CNPJ número 89.547.848/0001-49.-  <b>Credor:</b> BANCO ABN AMRO REAL S/A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ número 33.066.408/0001-15.-  <b>Valor da Dívida:</b> R\$7.500.000,00, garantida também por outras frações ideais e correspondentes unidades autônomas (191).-  <b>Prazo:</b> Vencimento em 05.09.2007.-</p>					
CONTINUA NO VERSO					

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1v	166.416

Juros: 11,3866% ao ano.-

1a. Hipoteca.-

Protocolo nºs 648202 de 17.03.2006, 649562 de 10.04.2006.-

URE=11,02 - Provimento 62/94 - E.C.G.J.

A escr. autorizada:

*Opodrigues*

Av.3/166.416 19 de novembro de 2008.-

**Acordo Extrajudicial:** A presente averbação é feita para noticiar a existência de Acordo Extrajudicial averbado sob nº 15 na matrícula nº 123.106 (origem), firmado pela Associação de Condôminos do Empreendimento Residencial Upper Side, Ediba S.A. - Edificações e Incorporações Barbieri e Banco ABN Real S.A. - Protocolo nº 703.728 de 12.11.2008.-

Emols.: R\$17,50.- SELO-SDFNR nº 0469.03.0700012.08322-R\$0,40.-

O escr. autorizado:

*[Assinatura]*

Av.4/166.416 07 de julho de 2010.-

**Conclusão do Edifício:** Conforme requerimento de 14.06.2010, instruído com CND, Carta de Habitação de 19.05.2010 e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal, arquivadas neste Registro (R.12/123.106), sobre o terreno do qual faz parte a fração ideal objeto da presente matrícula, foi construído o **Edifício Residencial "Upper Side"**, que recebeu o nº 79 da rua João Caetano, fazendo parte do mesmo entre outras unidades o **Boxe de Estacionamento Coberto nº 37** - localizado no subsolo, com acesso pela rampa de veículos localizada na rua João Caetano, a da direita de quem dessa rua olhar para a edificação, localizado na parte anterior da segunda circulação de veículos perpendicular à rua João Caetano, para quem entra na garagem, sendo aí o 7º à esquerda de quem chega, com 34,12mq de área real global, sendo 25,09mq de área real privativa e 9,03mq de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002096 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício.-

Protocolo nº 738.101 de 21.06.2010.-

Emols.: R\$19,80 SELO-SDFNR nº 0469.03.1000004.01116 - R\$0,40.

O escr. autorizado.-

**AV-5/166.416**(AV-cinco/cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis), em 7 de dezembro de 2012.-

**CANCELAMENTO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Nos termos do Mandado passado em 9 de agosto de 2012, pela escrivã designada da 1ª Vara Cível do Foro Regional Sarandí desta Capital, Luciana Britto Silva e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Martins Xavier, Juiz de Direito da mesma Vara, extraído dos autos do processo nº **001/1.08.0287839-7 (CNJ.:2878391-94.2008.8.21.5001)**, com

CONTINUA A FOLHAS Nº 2

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

166.416  
MATRÍCULA
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012

FICHA	MATRÍCULA
2	166.416

sentença datada de 3 de novembro de 2008, prolatada pela Exma. Sra. Dra. Gladis de Fátima Canelles Piccini e transitada em julgado em 9 de abril de 2009, foi determinado o **CANCELAMENTO** do Patrimônio de Afetação, objeto da **AV-1** desta matrícula.-

**PROTOCOLADO** - Título apontado sob o número **788.186**, em 29/11/2012, reapresentado em 7/12/2012.-

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - R\$22,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1200001.86652 - efp

**AV-6/166.416**(AV-seis/cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis), em 27/9/2013.-

**CUMPRIMENTO DE ACORDO** - Procede-se a esta averbação, para ficar constando que em razão do cumprimento do acordo, conforme consta da **AV-18** da matrícula número **123.106**, fica **sem efeito** a notícia do acordo extrajudicial objeto da **AV-3**, desta matrícula.-

Porto Alegre, 27 de setembro de 2013.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1300002.35121 - eq

**AV-7/166.416**(AV-sete/cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis), em 22/10/2014.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Nos termos do Ofício número **352-2014**, datado de 17 de outubro de 2014, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Max Carrion Brueckner, Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos da ação trabalhista - rito ordinário - processo número **0052800-73.2008.5.04.0006**, ajuizada pela reclamante **Rosana de Almeida Carvalho Paiva** contra **Ediba S.A. - Edificações e Incorporações Barbieri e outros (10)**, fica **indisponível** o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista a decretação de indisponibilidade de bens e direitos de Ediba S.A. - Edificações e Incorporações Barbieri.-

**PROTOCOLADO** - Título apontado sob o número **823.846**, em 22/10/2014.-

Porto Alegre, 23 de outubro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.47034 - ff

**AV-8/166.416**(AV-oito/cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis), em 10/12/2014.-

**CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Ofício número **425/2014**, datado de 10 de dezembro de 2014 e assinado pelo Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Max Carrion Brueckner, Juiz Substituto da 6ª Vara do Trabalho desta Capital, extraído dos autos do processo número **0052800-73.2008.5.04.0006** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário, fica **CANCELADA** a indisponibilidade, constante da **AV-7**, desta matrícula.-

**PROTOCOLADO** - Título apontado sob o número **826.404**, em 10/12/2014.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
2	166.416
VERSO	

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.74053 - cbs

**AV-9/166.416**(AV-nove/cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis), em 27/10/2015.-

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Nos termos do mandado de liberação passado em 7 de outubro de 2015, pela Oficial Escrevente da 1ª Vara Cível do Foro Regional Sarandi, nesta Capital, Mauren Pedreschi Angst e assinado pela Exma. Sra. Dra. Ivotiz Tomazia Marques Fernandes, Juíza de Direito da mesma Vara, extraído dos autos do processo número **001/1.08.0287839-7 (CNJ:2878391-94.2008.8.21.5001)** natureza - homologação de acordo, fica constando que foi determinado o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do **R-2**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **841.336**, em 9/10/2015, reapresentado em 27/10/2015.-

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS - R\$54,60. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.39193 - rf

**R-10/166.416**(R-dez/cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis), em 27/10/2015.-

**TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL** - Nos termos do mandado de liberação passado em 7 de outubro de 2015, pela Oficial Escrevente da 1ª Vara Cível do Foro Regional Sarandi, nesta Capital, Mauren Pedreschi Angst e assinado pela Exma. Sra. Dra. Ivotiz Tomazia Marques Fernandes, Juíza de Direito da mesma Vara, extraído dos autos do processo número **001/1.08.0287839-7 (CNJ:2878391-94.2008.8.21.5001)** natureza - homologação de acordo, homologado por sentença de 3/11/2008, pela Exma. Sra. Dra. Gladis de Fátima Canelles Piccini, Juíza de Direito da mesma Vara e transitada em julgado em 9/4/2009, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de EDIBA S.A. - EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES BARBIERI, hoje denominada EDIBA - EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES BARBIERI LTDA., já qualificada, representada nos autos por Ivan Barbieri e Fábio Barbieri, foi **TRANSFERIDO** para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, representada por Sirlei Maria Rama Vieira Silveira, pelo valor de **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$581.000,00** (quinhentos e oitenta e um mil reais) juntamente com o imóvel da **M-166.558**, conforme guia número 051.2010.01482-4, e guias retificativas números 051.2015.00821-0 e 051.2015.02062-8, expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 27/10/2010, 29/5/2015 e 23/10/2015, respectivamente. **OBSERVAÇÕES** - Declarou a transmitente sob responsabilidade civil e penal, que exerce as atividades referidas na legislação vigente e que o imóvel objeto desta matrícula,

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

166.416

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015

FICHA	MATRÍCULA
3	166.416

faz parte do ativo circulante da empresa, dispensada, portanto, da apresentação da certidão negativa de débitos do INSS e da certidão de quitação de tributos federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal. Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

**CONDIÇÕES** - Não constam.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **841.336**, em 9/10/2015, reapresentado em 27/10/2015.-

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - R\$1.717,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1500002.39194 - rf



V

CONTINUA NO VERSO

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2015, às 15:02.

Total: R\$32,20 - gms

Certidão Matrícula 166.416 - 5 páginas: R\$20,10 (0469.00.1500002.40497 = R\$0,70)

Busca(s) em livros e arquivos: R\$7,00 (0469.00.1500002.40497 = R\$0,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$3,60 (0469.00.1500002.40497 = R\$0,40)

Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)  
**MANUELA LOPES DIPP**  
Registradora Substituta